



Município de Itaporanga d'Ajuda

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



www.itaporanga.se.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Lei 508 de 17 de outubro de 2013

QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

Nº 2319

SUMÁRIO

Portaria nº 036 de 2023 - Revogar a Portaria nº 002/2021 de 01 de abril de 2021, e dá providências correlatas.	2
Portaria nº 037 de 2023 - Revogar a Portaria nº 003/2021 de 01 de abril de 2021, e dá providências correlatas.	3
Portaria nº 038 de 2023 - Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, no município de Itaporanga D'Ajuda, relativas ao Termo de Colaboração nº 01/2023 com a organização social, Instituto Salus Vita Gestão em Saúde.	4
Portaria nº 039 de 2023 - Nomear Servidor para o Cargo Coordenador	6



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 036/2023
De 28 de junho de 2023

REVOGAR A PORTARIA N°
002/2021 DE 01 DE ABRIL DE
2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

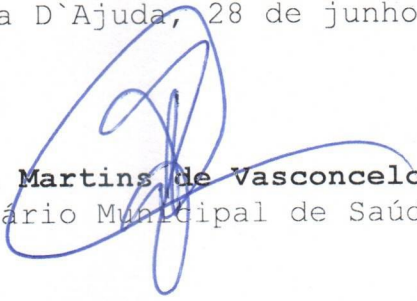
Art. 1°. Revogar a Portaria n° 002/2021 de 01 de
abril de 2021 que delegava ao servidor **Acácio de Jesus
Oliveira, CPF 019.***.***-26** as competências e atribuições
de Coordenador Geral da Central de Transportes, do Fundo
Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor com a sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itaporanga D'Ajuda, 28 de junho de 2023.


Jardel Martins de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Emídio Max Neto, s/n, Centro, CEP 49.120-000.
CNPJ/MF sob n.° 11.382.690/0001-07



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 037/2023
De 28 de junho de 2023

REVOGAR A PORTARIA N°
003/2021 DE 01 DE ABRIL DE
2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

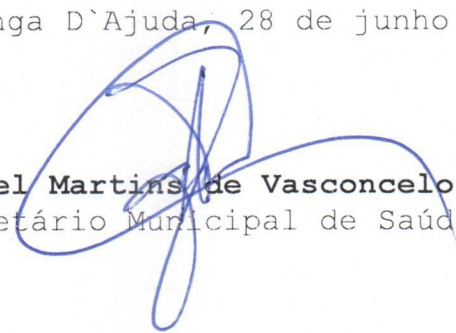
Art. 1º. Revogar a Portaria n° 002/2021 de 01 de
abril de 2021 que delegava ao servidor **Antonio Winicius
Barbosa Santos, CPF 037.***.***-36** as competências e
atribuições de Gerente do Serviço de Transporte de Urgência
e Emergência, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com a sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itaporanga D'Ajuda, 28 de junho de 2023.


Jardel Martins de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Emídio Max Neto, s/n, Centro, CEP 49.120-000.
CNPJ/MF sob n.º 11.382.690/0001-07



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 038/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, RELATIVAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, INSTITUTO SALUS VITA GESTÃO EM SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso VI art. 65 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual “Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizadas da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação”;

Considerando o Decreto Municipal nº 7293, de 22 de maio de 2019, o qual “Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e da outras providências”;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação — CMA, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceira celebrada com o Instituto Salus Vita Gestão em Saúde, CNPJ: 09.085.883/0001-54 mediante Termos de Colaboração ou de Fomento celebrados entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sob as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação — CMA, de que trata o art. 1º deste Decreto, será composta por 03 (três) membros, sendo pelo menos um deles ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, oriundos dos seguintes órgãos:

Av. Emídio Max Neto, S/N, Centro, Fone/Fax 079 3264 2740, CNPJ 13.128.889./0001-39
CEP: 49120 000 ITAPORANGA D AJUDA - SERGIPE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I. Gabriel de Jesus Santos – CPF: 041.444.275-01 - representante da secretaria municipal de saúde
- II. Fernanda Viana Fontes Santos – CPF: 021.537.115-17 - representante da secretaria municipal de saúde
- III. Clelio Santos– CPF: 015.139.005-37 - representante da secretaria municipal de saúde

§ 1º Não serão admitidos como membro da CMA pessoas que incorram em alguma das vedações previstas na Lei Federal 13.019/2014, em especial aquelas que nos últimos 5 (cinco) anos tenham mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público ou que venham a manter qualquer relação com tais entidades durante o procedimento de seleção.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado novo membro oriundo do mesmo órgão que o do membro retirante.

Art. 3º. Compete a CMA o exercício das atribuições definidas pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7298/2019, além do poder de determinar, a seu critério e a qualquer tempo, diligências para elucidar qualquer dúvida ou fundada suspeita que paire sobre a execução das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as organizadas da sociedade civil.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Itaporanga D'ajuda/SE, 28 de junho de 2023.

Jardel Martins de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde

Av. Emídio Max Neto, S/N, Centro, Fone/Fax 079 3264 2740, CNPJ 13.128.889./0001-39
CEP: 49120 000 ITAPORANGA D AJUDA - SERGIPE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 039/2023
DE 28 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por legislações pertinentes,

RESOLVE:

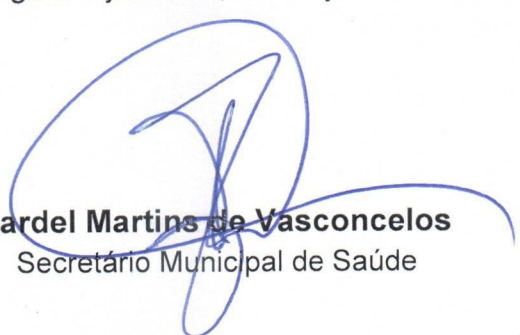
Art. 1° Nomear servidor deste Município, o senhor **Bruno Augusto Dantas e Silva**, CPF xxx.231.305-xx ocupante do cargo **Coordenador Símbolo CC3**, como **Coordenador Geral da Central de Transportes**, do Fundo Municipal de Saúde, neste Município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, CUMPRA E PUBLIQUE-SE.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 28 de junho de 2023.


Jardel Martins de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Emídio Max Neto, s/n, Centro, CEP 49.120-000.

CNPJ/MF sob n.º 11.382.690/0001-07